



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3030/09  
PLCL Nº 017/09

## COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 21 /10 – COSMAM

**Inclui art. 9º-A na Lei Complementar nº 618, de 10 de junho de 2009 – que institui a adoção de equipamentos públicos e de verdes complementares por pessoas jurídicas e revoga a Lei Complementar nº 136, de 22 de julho de 1986 –, dispendo sobre o cercamento de áreas destinadas ao entretenimento infantil.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Elias Vidal.

O Parecer Prévio, da Procuradoria desta Casa, opinou pela inexistência de óbice à tramitação, ressaltando, porém, que é competência privativa do chefe do Poder Executivo administrar os bens municipais, conforme o artigo 94, inciso XII, da Lei Orgânica.

Após ciência do Parecer o autor da Proposição apresentou contestação baseada em análise apresentada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMAM –, e requereu a continuidade da tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ – concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL – CEFOR – concluiu pela aprovação do Projeto, uma vez que não gera dispêndio para os cofres do Município.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação – CUTHAB – concluiu pela aprovação do Projeto, como medida para valorizar o espaço público.

A Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana – CEDECONDH –, concluiu pela aprovação do Projeto, como uma me-



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3030/09  
PLCL Nº 017/09  
FL.02

**PARECER Nº 21 /10 – COSMAM**

dida de segurança a mais para as crianças e as famílias, no uso dos parques e praças.

É o relatório.

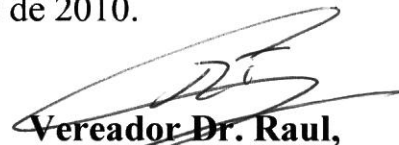
As praças e os parques são de extrema importância para o desenvolvimento humano e social das crianças e o cercamento das áreas destinadas ao entretenimento infantil representa medida de segurança para os usuários e preservação do espaço e dos equipamentos.

O Projeto apresenta alternativa, de uma forma não impositiva, para resolver o problema do vandalismo e da depredação nas praças e parques de nossa cidade.

A matéria é relevante por sua natureza e trata, além da proteção ao meio ambiente, da preservação do patrimônio público e do atendimento ao interesse social.

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 31 de maio de 2010.


  
**Vereador Dr. Raul,**  
**Relator.**


**Aprovado pela Comissão em 8-6-2010**

  
Vereador Aldacir José Oliboni – Presidente

Vereador Beto Moesch – Vice-Presidente

  
Vereador Carlos Todeschini

  
Vereador Dr. Thiago Duarte

  
Vereador Mário Manfro